



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO ADITIVO: 089/2.020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: J. ARANTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CONTRATO DE ORIGEM: 027/2.020

CONCORRÊNCIA: 004/2.019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3082/2.019

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ.

O presente termo de aditivo contratual é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, bairro centro, na cidade de Nazaré Paulista, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977-7 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 281.982.998-82, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **J. ARANTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF 04.010.883/0001-71, com sede na Rua Amparo, 325, sala 03, Bairro Baeta Neves em São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, neste ato representada por **JEAN ARANTES**, portador do RG n.º 27.721.177 e inscrito no CNPJ/MF sob n.º 188.839.518-40, doravante denominado “**CONTRATADO**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, com referência ao processo administrativo 3082/2.019, tanto quanto pelas condições a seguir:

Conforme artigo 65, I, a, §1º, adita-se a quantidade dos serviços conforme planilha encartada ao processo (fls 333, 334, 335, 336, 337 e 338), no valor de R\$ 47.134,74 (quarenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Os recursos financeiros com a execução do presente correrão à conta da dotação do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 05
Unidade: 05.06
Funcional: 15.452.0008
Projeto / Atividade: 1.091
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.110

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por estarem assim juntas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, as partes firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 03 de dezembro de 2.020.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Jean Arantes
J. Arantes Construtora e Incorporadora Ltda

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG